



ESTADO DO MARANHÃO  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"**

C.G.C 23.697.857/0001-08  
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº 3631-1004

**LEI Nº 352, DE 0129 DE ABRIL DE 2005.**

**AUTORIZA** o poder Executivo Municipal a **PARTICIPAR** do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE SÃO LUIS** e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, aprovou e eu sanciono a seguinte lei,**

**ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a PARTICIPAR** do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento de São Luis, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos objetivando o planejamento e abastecimento interno, o incremento das exposições, fixação do homem no campo e a distensão social das cidades;

**ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Contrato de constituição do referido, dentro dos melhores interesses da população do Município e da região;**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"**

C.G.C 23.697.857/0001-08  
SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA  
AV. JOÃO PESSOA, S/Nº 3631-1004

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial, de ordem de 0,5% do FPM, para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei para o exercício de 2005, podendo ser suplementada se necessário, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal, devendo ser consignado nas peças orçamentárias futuras os valores equivalente a 0,5% do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, para o consórcio;

**ARTIGO 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Fica a presente Lei aprovada por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2005.*

**Alexandrina Maria Fernandes Freitas**  
**Presidenta**

**SANÇÃO**

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS  
GONZAGA DO MARANHÃO, 08 DE ABRIL DE 2005.**

**Luiz Gonzaga Muniz Fortes Filho**  
CPF: 333.089.773-20  
PREFEITO MUNICIPAL